



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Subsistência	
Responsável pela Demanda: Divisão de Subsistência	
E-mail: elizabeth.moraes@marinha.mil.br	Telefone: 2189-7333

1.Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas da Divisão de Subsistência desta Base.
2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, doravante denominada BFNRM, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio às unidades situadas no Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). Em sua organização administrativa, possui o setor de subsistência que tem por finalidade prover 5 refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar, ceia e ceia noturna) para aproximadamente 1000 militares, além de atender eventos institucionais, missões operativas, Programa Forças no Esporte e outros. Para cumprimento de sua tarefa, esta Divisão tem a necessidade de adquirir gêneros alimentícios , visando um melhor atendimento e fornecimento de alimentos aos militares do CNCM.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
A partir de outubro de 2026.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
ELIZABETH DE MORAES CORADO
Data: 21/10/2026 19:36:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZABETH DE MORAES CORADO
Segundo Tenente (IM)
Gestora de Municciamento

DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n°. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Data: 27/10/2026 14:54:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa